



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº434/93

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º-O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 1994, discriminados pelos anéxos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas, estima a receita em CR\$-111.000.000,00 (Cento e onze milhões de cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º-A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com seguinte desdobramento:

1. -RECEITA

1.1 -RECEITAS CORRENTES

-Receita Tributária	CR\$- 2.000.000,00	
-Receitas de contribuições	CR\$- 2.000.000,00	
-Receita Patrimonial	CR\$- 1.000.000,00	
-Transferências correntes	CR\$-85.000.000,00	
-Outras Rec. Correntes	<u>CR\$- 1.000.000,00</u>	CR\$- 91.000.000,00

1.2 -RECEITAS DE CAPITAL

-Transferências de Capital	CR\$-20.000.000,00	CR\$- 20.000.000,00
TOTAL DA RECEITA		<u>CR\$-111.000.000,00</u>

Art. 3º-A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

2000 - Fundo Municipal de Saúde	CR\$-111.000.000,00
2001 - Serv. Médico Sanitário	CR\$-111.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

TOTAL DA DESPESA

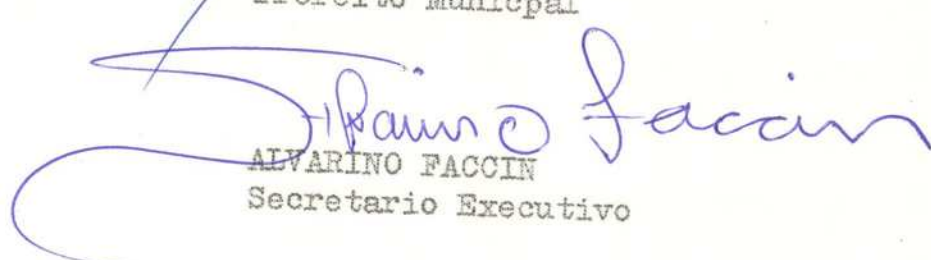
CR\$-111.000.000,00

Art. 4º -O Sr.Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional suplementar, até o limite de 10% (dez) por cento do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1994.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Est. Paraná, 08/dezembro/1993.


MILTON TROLEIS
Prefeito Municipal


ALVARINO FACCIN
Secretario Executivo

PUBLICADO NO O REGIONAL

N.º 165 Data 22/12/93

Prefeitura Municipal de
Pres. Castelo Branco - Pr